

Ata n.º 3/2021

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, pelas onze horas, teve início a reunião do Conselho de Coordenadores de Unidades de I&D, que, no âmbito das disposições legais constantes do artigo vinte e quatro–A do Código do Procedimento Administrativo e do número um do artigo quinto da Lei número um-A/dois mil e vinte, de dezanove de março, se realizou por videoconferência.

Estiveram presentes os membros do Conselho de Coordenadores de Unidades de I&D, Professores Luís Carriço, Fernanda Oliveira, Jorge Maia Alves, Margarida Santos Reis, Hugo Miranda, Pedro Almeida, Ana Duarte Rodrigues, Alexandre Andrade, António Amorim, Carlota Gonçalves, Fernando Silva, Jean-Claude Zambrini, João Luís Cordovil, José Afonso, Carlos Gravato (em substituição do Professor José Pedro Granadeiro), Lisete Sousa, Luís Gouveia, Manuel Minas da Piedade, Rui Malhó (em substituição da Professora Margarida Amaral), Nuno Araújo, Ricardo Melo, Rui Taborda (em substituição do Professor Ricardo Trigo) e Vasco Vasconcelos.

Estiveram presentes, a convite, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, Doutor José Rebordão, e a Secretária-Geral, Doutora Teresa Sales Luís.

Foram justificadas as ausências dos Professores Margarida Amaral, José Pedro Granadeiro e Ricardo Trigo.

Ordem de Trabalhos

1. Aprovação da ata da reunião anterior

A ata número dois de dois mil e vinte e um foi aprovada por unanimidade.

2. Comissão Externa de Aconselhamento

A Professora Margarida Santos Reis informou que na sequência da última proposta aprovada pelo Conselho de Escola, a Direção convidou um novo membro para integrar a Comissão Externa de Aconselhamento, Michael Hall, da Universidade da Basileia, na área das Ciências da Vida, que aceitou o convite, tendo solicitado para iniciar as suas funções a partir de Janeiro de dois mil e vinte e dois.

Encontra-se em marcha a preparação da primeira reunião, que deverá acontecer na segunda quinzena do mês de Junho.

3. As Unidades de I&D no contexto da reorganização interna da FCUL

O Professor Luís Carriço recordou que esta questão faz parte do plano a quatro anos desta Direção. Chegou o momento de dar início a reuniões com cada uma das unidades de I&D, no sentido de se ponderar como poderá ser implementada a estratégia já apresentada, com vista a que na próxima



avaliação a submeter à Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), em dois mil e vinte e três, exista um conjunto de unidades mais centradas na Faculdade.

4. Outros assuntos

O Doutor José Rebordão informou que:

- muito proximamente as contas da FCIências.ID serão sujeitas a apreciação em Assembleia Geral e que, apesar dos constrangimentos resultantes da situação pandémica, o resultado é positivo;
- surgiu algo que pode vir a ser um novo instrumento de financiamento: no âmbito das autorizações de residência para estrangeiros podem ser contemplados, como contrapartida investimentos em I&D.

A Doutora Teresa Sales Luís informou que:

- com a abertura dos edifícios, tornou-se necessário proceder a uma alteração no procedimento relativo à entrega de folhas de caixa e registos de deslocação, que estavam a ser aceites por via digital. Neste momento foi retirada essa possibilidade quando os documentos aí anexos não tenham validade contabilística digital (e.g. talões de supermercado ou portagem);
- em relação a aquisições com direito a restituição do IVA tem havido alguns problemas com requisições que contêm, quer elementos que são passíveis de restituição, quer outros que não pelo que deixou um apelo no sentido de, sempre que possível, fazer-se as aquisições através de diferentes requisições. Solicitou, igualmente que na mesma requisição não exista mais do que um projeto.

A Professora Margarida Santos Reis lembrou o pedido de atualização das equipas de investigação até ao próximo dia quinze de Maio, para reporte à FCT e para atualização do CENSUS, que como é do conhecimento geral vai ter implicações no orçamento dos departamentos.

Deu-se por finda a presente reunião pelas onze horas e quarenta minutos, sendo lavrada a presente ata que será assinada, após leitura e aprovação, nos termos prescritos no artigo trigésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo.